



**DECRETO MUNICIPAL Nº 38, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Institui o Comitê Gestor Cultural da Lei Aldir Blanc do Município de Vista Serrana, Estado da Paraíba e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA SERRANA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das suas atribuições constitucionais e legais:

**CONSIDERANDO** o Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica instituído a **Comitê Gestor Cultural da Lei Aldir Blanc** de Vista Serrana, que terá a função de fazer o acompanhamento, aplicação, execução e fiscalização de todos os projetos selecionados no Inciso III, Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc.

Art. 2º. O Comitê de que trata este Decreto, será composto por 06 (seis membros), sendo 03 representantes do Governo Municipal de Vista Serrana /PB e 03 da sociedade civil, todos indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de portaria.

Art. 3º. A Comissão poderá contar com Assessoria Jurídica, a ser exercida pelo Procurador Jurídico do Município ou por Assessor Jurídico por ele designado.

Art. 4º. Os integrantes da Comissão exercerão suas atribuições sem ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do prefeito Municipal de Vista Serrana, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2021.

**SERGIO GARCIA DA NÓBREGA**  
**Prefeito Municipal**